



PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018

A ESTÁCIO torna público seu edital do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities – Edição 2018, para toda a Rede Estácio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Estácio, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição das 10 (dez) bolsas de estudo concedidas pelo Programa.

1.2 Voltado para estudantes de graduação, o Programa envolve universidades dos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, México, Portugal, Porto Rico, Peru e Uruguai - as quais firmarão convênio específico com o Banco Santander.

1.3 São contemplados nessa chamada, alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento presentes na Instituição de Ensino estrangeira.

2. DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, que beneficiarão alunos de graduação com desempenho acadêmico destacado.

2.2 A bolsa é destinada a realização de um semestre acadêmico no ano de 2019, em Universities Ibero-Americanas conveniadas participantes do programa.

2.3 A importância das bolsas concedidas será de € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$ 11.674,50 (onze mil seiscientos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) convertidos com base na cotação do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, na data de lançamento do Programa (10/01/2018), sem alteração em função de eventual variação cambial.

2.4 O valor é para livre utilização no país de destino, no contexto do intercâmbio.

2.5 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada em novembro de 2018, diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para a Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio até 28/10/2018, de forma impressa, em endereço a ser informado, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

2.6 A bolsa deverá ser usada para estudos em 2019.

3. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

3.1 Dentro do âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universities, os candidatos poderão realizar os cursos exclusivamente em Instituições de Ensino que tenham convênios firmados com a ESTÁCIO e com o SANTANDER UNIVERSIDADES. Na data de lançamento deste Edital, estão confirmadas vagas em:

Instituição estrangeira	País	Curso	Website
Universidad de los Andes	Chile	diversos	http://www.uandes.cl/
Universidad Nacional de Colombia – Sede Bogotá	Colômbia	diversos	http://bogota.unal.edu.co/
Universidad de Burgos	Espanha	diversos	http://www.ubu.es/
Universidade do Porto	Portugal	Economia	http://www.fep.up.pt/
		Educação	http://www.fpce.up.pt/
		Psicologia	http://www.fpce.up.pt/
		Direito	http://www.fd.up.pt/
		Educação Física	http://www.fade.up.pt/
		Nutrição	http://www.fcna.up.pt/
		Ciências do Meio Aquático	http://www.med.up.pt/
		Medicina	http://www.med.up.pt/
		Med. Veterinária	http://www.med.up.pt/
Universidades Lusíadas	Portugal	diversos	http://www.ulusiada.pt/
Instituto Superior Técnico de Lisboa	Portugal	diversos	https://tecnico.ulisboa.pt/pt
Instituto Politécnico Castelo Branco	Portugal	diversos	http://www.ipcb.pt/
Universidade de Lisboa	Portugal	Direito	http://www.fd.ulisboa.pt/

3.2 Caso a ESTÁCIO celebre convênios com outras Instituições no contexto deste Programa de bolsas, ou receba mais disponibilidade de vagas, até a data final das inscrições, os alunos serão informados dessa nova possibilidade, e poderão mudar sua preferência antes do processo seletivo ser finalizado.

3.3. Cabe a Instituição parceira o aceite ou não do aluno para um período de intercâmbio;

3.4 Se, por qualquer motivo, o candidato não for aceito pela instituição estrangeira pretendida, poderá escolher outra instituição que ainda tenha vaga.

4. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

- Estar matriculado como aluno regular na ESTÁCIO, atendendo as exigências constantes dos **Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018**;
- Ter integralizado entre 20% e 80% do curso;
- Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);
- Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da assinatura do TERMO DE ADESÃO, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA NA ESTÁCIO

5.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no seguinte formulário em Google Docs:
<https://goo.gl/forms/rYiRqxqkuHMLN4Ds2>

OBS: copiar e colar o link no navegador para evitar problemas na abertura do formulário. Usar preferencialmente Google Chrome.

5.2 Além disso, o candidato deverá preencher formulário específico no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>.

6. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ALUNO SELECIONADO

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, eventuais tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino até o 2º semestre de 2019, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;

- Divulgar sua experiência para alunos de seu *campus* de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio.

7. ATRIBUIÇÕES DA ESTÁCIO

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Verificar se o bolsista adquiriu a apólice de seguro saúde internacional, bem como de seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR indicado no momento da inscrição;
- As dez primeiras colocações serão analisadas quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 4 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:
 - Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2018;
 - Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2018;
 - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2018 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.
- Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos vão sendo contatados, seguindo o ranking de CR's;
- O processo de seleção se finalizará com a indicação de 10 alunos que cumpram com os pré-requisitos dispostos no item 4 deste edital;

- Terá prioridade, na seleção, alunos que não usufruíram de bolsas de intercâmbio pelo Santander Universities, durante seu curso de graduação na Estácio.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 05/11/2018. **Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até 29/09/2018.**

10. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
25/06/18 a 12/09/18	Submissão das candidaturas através do link em <i>Google Forms</i> ; inscrição no formulário eletrônico no site do Santander Universities.
13/09/18 a 20/09/18	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
21/09/18 a 29/09/18	Contato com os dez alunos selecionados.
01/10/18 a 28/10/18	Recebimento dos termos de adesão assinados por e-mail e encaminhados via Correios.
Até 30/10/18	Envio dos termos de adesão assinados pelos alunos, termo de indicação de alunos, da Estácio para o Santander.
Até 05/11/18	Divulgação dos resultados finais dos aprovados para toda a ESTÁCIO.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Diretoria de Pesquisa e Extensão

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

<http://portaladm.estacio.br/quem-somos/assessoria-de-cooperacao-internacional/apresentacao.aspx>

**DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

RESULTADO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos contemplados com o Programa de Bolsa-Ibero Americanas Santander Universidades:

Nome	Curso	Campus	Estado
ANA CAROLINA SANCHES PEREIRA	LETRAS - INGLÊS	EAD CABO FRIO	RJ
ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD CURITIBA	PR
ANDRÉ FELIPE GAMA E FREITAS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD ILHA DO GOVERNADOR	RJ
ANTONIO DOS REIS SIMÃO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	EAD INTERLAGOS	SP
BEATRIZ FREIRE BANDEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	VIA CORPVS	CE
DOUGLAS LIMA FIDELIS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RESENDE	RJ
IURI RAIAN LIRA DE ANDRADE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOVA AMÉRICA	RJ

Nome	Curso	Campus	Estado
LETÍCIA BERGAMINI SOUTO	LETRAS - INGLÊS	EAD JUNDIAÍ - SP	SP
LUANA DE OLIVEIRA ROCHA AZEVEDO	FISIOTERAPIA	NITERÓI	RJ
MARINA GARCIA CUNHA	GESTÃO HOSPITALAR	EAD NORTE SHOPPING	RJ
NATHÁLIA PESSOA DE MIRANDA DE FREITAS	LETRAS - INGLÊS	EAD CABO FRIO	RJ
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA DE LIMA	LETRAS - ESPANHOL	EAD NOVA AMÉRICA	RJ
RAQUEL VIEIRA DROLHE DA COSTA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RJ
RICARDO DA SILVA SIQUEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD NOVA AMÉRICA	RJ
THAIANE DANTAS ARAUJO DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL	EAD GILBERTO GIL	BA
VINICIUS FONSECA DE QUEIROZ SILVA	DIREITO	NOVA IGUAÇU	RJ
WESLEY SODRE DOS SANTOS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RJ
WILLIAN RICHARD RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD ARARAQUARA	SP

**VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**“Estacio-Mercer Summer Law Institute 2018”
Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial
Norte-Americanos
11 a 15 de junho de 2018**

A Estácio, em convênio educacional com a [faculdade de Direito da Mercer University](#) (EUA), anuncia a abertura das inscrições para o “Estacio-Mercer Summer Law Institute 2018” - Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos, entre os dias 11 a 15 de junho de 2018.

1. Das disposições gerais

- 1.1A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Mercer University, divulga neste ato as informações necessárias para inscrições ao curso “Estacio-Mercer Summer Law Institute 2018” - Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos;
- 1.2Podem se inscrever alunos e colaboradores (docentes e administrativos), de graduação e pós-graduação, do curso de Direito da Estácio, ou cursos correlatos;
- 1.3Alunos e colaboradores Estácio estão isentos de taxas acadêmicas para realização do curso (que tem o valor de 1.900 dólares);
- 1.4O curso será realizado na prestigiosa *Law School* da Mercer University, localizada na cidade de Macon, estado da Geórgia, EUA;
- 1.5O curso tem como objetivo principal disponibilizar uma vivência acadêmica internacionalizada para os docentes e discentes do PPGD/UNESA, e seus convidados, constituindo-se como um espaço de diálogo entre o debate teórico e as práticas do Direito Norte-Americano;
- 1.6Além de dois dias de aulas na Universidade, estão previstas visitas técnicas ao Judiciário local (federal e estadual), ao Sistema Prisional, além de reuniões com os professores, estudantes, advogados e membros da comunidade brasileira radicada na região;
- 1.7Haverá também a oportunidade de participação em um seminário com o tema “Constitutional law and legal culture in comparative perspectives: Brazil and USA”, que conta com o apoio do CRN01/LSA-*Law and Society Association*.

2. Dos critérios para participação

- 2.1Ser aluno regularmente matriculado, ou colaborador (docente ou administrativo), em curso de graduação e/ou pós graduação em Direito ou em outros cursos da Estácio;
- 2.2Ter conhecimento de inglês intermediário, pois o curso é ministrado totalmente na língua inglesa.

3. Da inscrição

- 3.1As inscrições estão abertas, e deverão ser realizadas através de formulário [Google Docs](#) pelo link:



3.2O participante deverá pagar o valor de **400 dólares** (valor destinado ao custeio de material didático, *coffee breaks*, almoços e pelo menos dois *group bar-b-q's*). Este valor deverá ser pago diretamente à Mercer University, no primeiro dia de aula.

4. Obrigações e direitos dos alunos ou colaboradores participantes

São obrigações e direitos do aluno ou colaborador participante:

- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer nos EUA;
- Divulgar sua experiência para alunos/colaboradores de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;

5. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de inscrições para participação do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Mercer University;
- Atribuir horas de atividades complementares, quando solicitado pelo aluno participante, mediante prévia análise e aprovação do CSC Acadêmico.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

Comissão Científica - Estacio-Mercer Summer Law Institute:

Prof. Dr. David Ritchie (Mercer School of Law)
Prof. Rafael Mario Iorio Filho (PPGD – UNESA)
Profª. Dra. Fernanda Duarte (PPGD – UNESA)
Prof. Dr. Ricardo Perlingeiro (PPGD – UNESA e UFF)

Assessoria de Cooperação Internacional:

Prof. Dr. Rafael Mario Iorio Filho (PPGD – UNESA)



Prof. Dr. Christiano Bittencourt Machado
Maria Isabel Monnerat



Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O II ESTÁCIO-MERCER SUMMER LAW COURSE – EUA

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica no II Estácio-Mercer Summer Law Course, EUA:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Beatriz Bosso Katumata	Direito	Asa Sul	DF
Cristina Lúcia Seabra Iorio	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Elaine Mary Rossi De Oliveira	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Felipe Drumond Coutinho De Souza	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Gabriel Mendonça De Moraes	Direito	Campo Grande	RJ
Giselle Beran Medella D´Almeida	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Ines Da Trindade Chaves De Melo	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
José Lúcio Flávio Lemos Filho	Direito	Via Corpvs	CE
Luciana Portal	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Nathália Santos Veras	Doutorado Em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Roberto Fanti de Resende	Mestrado em Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Robson Marinho do Nascimento	Direito	Nova Iguaçu	RJ
Tatiana Tagarro dos Santos	Direito	Vitória	ES
Vitor Tadeu Carramão Mello	Gestão da Tecnologia da Informação	EAD Centro	RS

**VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**“Estacio-Mercer Winter Law Institute 2019”
Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos
07 a 11 de janeiro de 2019**

A Estácio, em convênio educacional com a [faculdade de Direito da Mercer University](#) (EUA), anuncia a abertura das inscrições para o “I Estacio-Mercer Winter Law Institute 2019” - Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos, a ser realizado no período de 07 a 11 de janeiro de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Mercer University, divulga neste ato as informações necessárias para inscrições ao “I Estacio-Mercer Winter Law Institute 2019” - Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos;
- 1.2 Serão disponibilizadas 15 vagas para os alunos, colaboradores e docentes da Estácio participarem do “I Estacio-Mercer Winter Law Institute 2019” - Curso de Introdução à Cultura Jurídica e ao Sistema Judicial Norte-Americanos;
- 1.3 Podem se inscrever alunos e colaboradores (docentes e administrativos), de graduação e pós-graduação, do curso de Direito e Relações Internacionais da Estácio, ou cursos correlatos;
- 1.4 Alunos e colaboradores Estácio realizarão o pagamento de taxa acadêmica no valor de U\$400,00 (Quatrocentos dólares) diretamente à Universidade de Mercer para realização do curso, que tem o valor, sem bolsa Estácio, de U\$1.900 (mil e novecentos dólares);
- 1.5 O curso será realizado na Mercer University School of Law, localizada na cidade de Macon, Geórgia, EUA;
- 1.6 O curso tem como objetivo principal disponibilizar uma vivência acadêmica internacional para os docentes e discentes da Estácio, constituindo-se como um espaço de diálogo entre o debate teórico e as práticas do Direito Norte-Americano;
- 1.7 Além de dois dias de aulas na Universidade, estão previstas visitas técnicas ao Judiciário local (federal e estadual), ao Sistema Prisional, além de reuniões com os professores, estudantes e advogados e visita ao Center for Civil and Human Rights em Atlanta;
- 1.8 A participação no processo de seleção é estritamente vinculada ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e sua devida comprovação. Este valor é não-reembolsável e de maneira alguma condiciona a participação do aluno/colaborador no curso, apenas o habilitando a concorrer a uma das vagas.

2. Dos critérios para participação no processo de seleção

- 2.1 Ser aluno regularmente matriculado, ou colaborador (docente ou administrativo), em curso de graduação e/ou pós-graduação em Direito, Relações Internacionais ou em outros cursos da Estácio;
- 2.2 Possuir passaporte e visto americano (categoria B1/B2) com data de vencimento superior a seis meses da data da viagem;
- 2.3 Possuir CR (Coeficiente de Rendimento), superior a 7;
- 2.4 Ter conhecimento de inglês, pelo menos, intermediário, pois o curso será ministrado totalmente na língua inglesa;
- 2.5 Ter realizado o pagamento da taxa, conforme informado no item 1.8 deste edital.

3. Da inscrição

- 3.1 As inscrições estão abertas e deverão ser realizadas através de formulário pelo link <http://portal.estacio.br/mercervinterlaw2019>, até o dia 08 de outubro de 2018; devendo ser apresentado pelo aluno, na oportunidade, um texto de 100 palavras, redigido em língua inglesa, no qual deverá abordar as razões pelas quais deseja participar do curso.
- 3.2 No ato de sua inscrição o aluno realizará o pagamento da taxa de R\$100,00 a Estácio, mediante boleto que será enviado por e-mail pela Assessoria de Cooperação Internacional. (O valor não é reembolsável);

4. Das obrigações e direitos dos alunos ou colaboradores participantes

São obrigações e direitos do aluno ou colaborador participante:

- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte (aéreo e terrestre), alojamento, seguros saúde e de vida, refeições não inclusas na taxa de despesa abaixo indicada, bem como quaisquer outros gastos adicionais incorridos pelos participantes e/ou cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- **Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de 100 reais para a Estácio**, o valor pago não garantirá a sua seleção e a taxa não é reembolsável.
- **Pagar taxa de despesas no valor de 400 dólares norte-americanos** (valor este que é destinado ao custeio de material didático, *coffee breaks*, algumas refeições e atividade de confraternização). **Este valor deverá ser pago diretamente à Mercer University.**
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer nos EUA.

5. Das atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de inscrição e seleção para participação no Curso;
- Manter o acordo bilateral e termo de parceria com a Mercer University;
- Atribuir horas de atividades complementares, quando solicitado pelo aluno participante, mediante prévia análise e aprovação do CSC Acadêmico.

6. Dos critérios de seleção

6.1. A seleção dos participantes, será feita em etapas, observando calendário a ser oportunamente divulgado, levando em conta os seguintes critérios:

- A apresentação dos documentos legais e o cumprimento das providências necessárias para viagem exterior nos prazos assinados;
- Qualidade e correção do texto enviado por ocasião da inscrição informando as razões pelos quais o aluno/colaborador tem interesse em participar do programa;
- Coeficiente de rendimento do aluno;
- O critério de desempate levará em conta a maior carga horária cumprida pelo aluno em seu curso.

6.2 O resultado final dos participantes selecionados para o “I Estacio-Mercer Winter Law Institute 2019” será feito no dia 01/11/2018.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

Comissão Científica - Estacio-Mercer Winter Law Institute:

Prof. Dr. David Ritchie (Mercer School of Law)

Prof. Rafael Mario Iorio Filho (PPGD – UNESA)

Profa. Dra. Fernanda Duarte (PPGD – UNESA)

Assessoria de Cooperação Internacional:

Prof. Dr. Rafael Mario Iorio Filho (PPGD – UNESA)

Prof. Dr. Christiano Bittencourt Machado

Prof. MSc Bruno Rezende Ferreira da Silva

Maria Isabel Monnerat

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O I ESTÁCIO-MERCER WINTER LAW COURSE - EUA

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para o I Estácio-Mercer Winter Law Course, Estados Unidos:

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
José Lúcio Flávio Lemos Filho	Direito	Via Corpvs	CE
Rita de Cássia Boeira Campos	Direito	Centro	RS
Karen de Oliveira Estrela	Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Guilherme da Silva Martins	Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Edy Jamil Achlei Abulhossem	Direito	Curitiba	PR
Vanderlei Januario de Oliveira	Direito	Carapicuíba	SP
Helois Helena do Valle Marcello	Direito	Centro I - Presidente Vargas	RJ

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DE LISBOA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com o [Instituto Superior Técnico de Lisboa](https://tecnico.ulisboa.pt/pt/ensino/cursos/) (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com o Instituto Superior Técnico de Lisboa, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 2 (duas) vagas em 2018.2, e 2 (duas) vagas em 2019.1, de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o segundo semestre de 2018, e 2 (duas) vagas para o primeiro semestre de 2019, no Instituto Superior Técnico de Lisboa, nos cursos oferecidos pela Universidade (para mais informações, acessar <https://tecnico.ulisboa.pt/pt/ensino/cursos/>);
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 ou 2019;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade portuguesa;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/yiLj15sd0NWEc8Xn2>, no período de 08 de fevereiro a 08 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa são:

- Arquitetura
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia de Telecomunicação
- Matemática

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO;
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 15/05/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/02 a 08/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
10/04 a 14/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 14/05/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados ao Instituto Superior Técnico de Lisboa
Até 15/05/2018	Divulgação dos selecionados
Até 15/06/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para o Instituto Superior Técnico de Lisboa

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DE LISBOA – PORTUGAL

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica no Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Ana Beatriz de Mello Caldas Fernandes	Arquitetura e Urbanismo	Centro	CE
Daniel Godoy Bitelo	Gestão da Tecnologia da Informação	EAD Centro	RS

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Camila Petersen Gomes Corrêa	Arquitetura e Urbanismo	Petrópolis	RJ
Victoria Regina Barros Correa	Arquitetura e Urbanismo	IESAM	PA

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DE LISBOA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com o [Instituto Superior Técnico de Lisboa](https://tecnico.ulisboa.pt/pt/ensino/cursos/) (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com o Instituto Superior Técnico de Lisboa, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 2 (duas) vagas em 2018.2, e 2 (duas) vagas em 2019.1, de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cursar o segundo semestre de 2018, e 2 (duas) vagas para o primeiro semestre de 2019, no Instituto Superior Técnico de Lisboa, nos cursos oferecidos pela Universidade (para mais informações, acessar <https://tecnico.ulisboa.pt/pt/ensino/cursos/>);
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 ou 2019;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade portuguesa;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/yiLj15sd0NWEc8Xn2>, no período de 08 de fevereiro a 08 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa são:

- Arquitetura
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Produção
- Engenharia Elétrica
- Engenharia de Telecomunicação
- Matemática

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO;
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 15/05/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/02 a 08/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
10/04 a 14/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 14/05/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados ao Instituto Superior Técnico de Lisboa
Até 15/05/2018	Divulgação dos selecionados
Até 15/06/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para o Instituto Superior Técnico de Lisboa

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DE LISBOA – PORTUGAL

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica no Instituto Superior Técnico de Lisboa, Portugal:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Ana Beatriz de Mello Caldas Fernandes	Arquitetura e Urbanismo	Centro	CE
Daniel Godoy Bitelo	Gestão da Tecnologia da Informação	EAD Centro	RS

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Camila Petersen Gomes Corrêa	Arquitetura e Urbanismo	Petrópolis	RJ
Victoria Regina Barros Correa	Arquitetura e Urbanismo	IESAM	PA



EDITAL

PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2018

A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)** torna público seu edital do **Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2018**, para toda a Estácio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A ESTÁCIO, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição das 40 (quarenta) bolsas de estudo concedidas pelo Programa.

1.2 O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.3 São contemplados nessa chamada, alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento da ESTÁCIO (Brasil), tanto presencial quanto EAD, com alto desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

2. DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) bolsas, que beneficiarão alunos de graduação com desempenho acadêmico destacado. Das 40 bolsas, **24 (vinte e quatro) serão para alunos de cursos presenciais, e 16 (dezesesseis) serão para alunos de cursos EAD.**

2.2 A importância das bolsas concedidas será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.4 O valor é para livre utilização.

2.5 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para a Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio, **impreterivelmente até 10/09/2018**, de forma impressa, em endereço a ser informado, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2018, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar matriculado como aluno regular em uma unidade da ESTÁCIO em todo Brasil, atendendo as exigências constantes dos **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2018**;
- Ter integralizado entre 20% e 80% do curso;

- Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);
- Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a data de encerramento das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA NA ESTÁCIO

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no seguinte formulário em *Google Forms*:

<https://goo.gl/forms/AEEBH5XXclvw9Sce2>

OBS: copiar e colar o link no navegador para evitar problemas na abertura do formulário.

4.2 Além disso, o candidato deverá preencher formulário específico no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx>.

5. OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto a UNESA, por toda a duração do Programa;
- Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do **Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2018**.

6. ATRIBUIÇÕES DA ESTÁCIO

São atribuições da ESTÁCIO:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR indicado no momento da inscrição;
- As dezesseis primeiras colocações (EAD) e vinte e quatro primeiras colocações (presencial) serão analisadas quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:
 - Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2018;

- Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2018;
 - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2018 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.
- Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos vão sendo contatados, seguindo o ranking de CR's;
 - O processo de seleção se finalizará com a indicação de quarenta alunos que cumpram com os pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 20/09/2018. **Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até 25/08/2018.**

9. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
25/06/18 a 06/08/18	Submissão das candidaturas através do link em <i>Google Forms</i> e do formulário eletrônico preenchido no site do Santander.
07/08/18 a 14/08/18	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
15/08/18 a 25/08/18	Contato com os alunos selecionados.
10/09/18	Data final para envio da documentação necessária (termo de adesão, comprovante de renda familiar).
Até 13/09/18	Envio dos termos de adesão assinados pelos alunos, termo de indicação de alunos, da Estácio para o Santander.
Até 20/09/18	Divulgação dos resultados finais dos aprovados para toda a ESTÁCIO.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Diretoria de Pesquisa e Extensão

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional
Focal Estácio – Programas Santander
Universidades

**DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

RESULTADO DO PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos contemplados com o Programa de Bolsa Graduação Santander Universities:

Nome Completo	Curso	Campus	Estado
ADRIANO LUIZ VERONA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD PIRASSUNUNGA	SP
ALECIANA DE PAULO RODRIGUES	NUTRIÇÃO	BOA VISTA	RR
ALINE ROSA DE ANDRADE DANTAS	PSICOLOGIA	SANTA CRUZ	RJ
ALLAN GOMES PINTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	EAD CAMPO GRANDE	RJ
ANA CAROLINA SANCHES PEREIRA	LETRAS INGLÊS	EAD CABO FRIO	RJ
ANA CLAUDEANE DOS SANTOS SÁ	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD PARANGABA	CE
ANA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	PSICOLOGIA	RESENDE	RJ
ANDRÉ DA COSTA PINHEIRO	GESTÃO AMBIENTAL	EAD ALAGOA GRANDE	PB
ANGELA LETICIA BARBOZA DOS SANTOS	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	EAD NORTE SHOPPING	RJ
ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	DIREITO	TERESINA	PI

BIANCA FRANCO DE SOUZA	PSICOLOGIA	SANTA CRUZ	RJ
BRENA ANTONIO MAGALHÃES	NUTRIÇÃO	VIA CORPVS	CE
BRENDA FRANCO DE SOUZA	FARMACIA	R9 - TAQUARA	RJ
BRUNA RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPIA	ABDIAS DE CARVALHO	PE
BRUNO ROCHA FERNANDES	DIREITO	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RJ
CAROLINE CERQUEIRA GREGORIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
CLARA SOUZA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	EAD CAMAÇARI	BA
CLEISON VIANA ALMEIDA	PSICOLOGIA	PETRÓPOLIS	RJ
CRISTIANO DOS SANTOS E SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CAMPO GRANDE	RJ
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA	CENTRO IV - PRAÇA ONZE	RJ
DANIEL FRANCO JUNIOR	GESTÃO AMBIENTAL	EAD VIA CORPVS	CE
DANIEL GOMES SILVA	LETRAS INGLÊS	EAD MINEIROS	GO
DANIELE DA SILVA EUCLIDES FILGUEIRAS	PEDAGOGIA	RIO BRANCO	MG
DANIELLE CAVALCANTI COELHO	ANALISE DE SISTEMAS	EAD SANTA CRUZ	RJ
DANIELLE FERREIRA CRISPIM	HISTÓRIA LICENCIATURA OU BACHARELADO	EAD DUQUE DE CAXIAS I	RJ
DEBORA BORGES CRUZ DE MELO	PEDAGOGIA	CAMPO GRANDE	RJ
DEBORA DANTAS BARROSO DOS SANTOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD TIJUCA - RJ	RJ
ÉRICA SANTOS PEREIRA	NUTRIÇÃO	NOVA FRIBURGO	RJ

EVANDRO ARAUJO DE MARINS	LOGÍSTICA	EAD DUQUE DE CAXIAS I	RJ
EVELYN CANDIDO PEREIRA GOMES	PSICOLOGIA	SULACAP	RJ
EVERTON FRANCISCO GOMES DE SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	EAD CARPINA	PE
EWERTON BARROS DA CUNHA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD BELÉM - JOSÉ MALCHER	PA
FABRÍCIO FÓLA	MEDICINA	RIBEIRANIA	SP
FARLEY VICTOR LISBOA MOURA	ENGENHARIA CIVIL	BELÉM	PA
FLAVIANE NOGUEIRA RODRIGUES	DIREITO	SÃO LUÍS	MA
FRANCISCO JARDILSON BARROSO FERREIRA	DIREITO	CENTRO (CE)	CE
FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA	SERVIÇO SOCIAL	EAD ARTHUR NOGUEIRA	SP
FREDERICO GAMMA FRANK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD RECREIO	RJ
GABRIELA DA SILVA SOARES ASSIS	PSICOLOGIA	RESENDE	RJ
GABRIELA MILANEZ PACHECO	ENFERMAGEM	RIBEIRANIA	SP
GERSON CERUTI GOMES DOS SANTOS	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EAD RECREIO	RJ
HERBERT FARIAS SILVA	PSICOLOGIA	PONTA NEGRA	RN
HERMAN JOHNNY SILVA GOMES	ENGENHARIA MECÂNICA	CENTRO IV - PRAÇA ONZE	RJ
IAGO LACE FALCAO	ENFERMAGEM	R9 - TAQUARA	RJ
IGOR LAGO BRITTO	COMÉRCIO EXTERIOR	EAD GILBERTO GIL	BA
IGOR MIGUEL DE LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	NOVA IGUAÇU	RJ
INGRID DE QUEIROZ LOPES	ARQUITETURA E URBANISMO	CENTRO	CE

INGRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES	DIREITO	MOREIRA CAMPOS	CE
JEDIAEL ALVES DA SILVA	ENGENHARIA ELÉTRICA	SAN MARTIN	PE
JÉSSICA MAYRA FERNANDES MATIAS	GESTÃO AMBIENTAL	EAD VILARINHO - VENDA NOVA	MG
JUDSON DA SILVA CINDRA	ENGENHARIA CIVIL	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ
JULIANA FERREIRA COELHO	FOTOGRAFIA	JOÃO UCHOA	RJ
JULIANE VASCONCELOS DA SILVA	DIREITO	NOVA IGUAÇU	RJ
KARINA STEFANY GAIA VIANA	DIREITO	CASTANHAL	PA
KENY MADURO DA SILVA	ENFERMAGEM LICENCIATURA OU BACHARELADO	CONSTANTINO NERY	AM
KÉSIA LUANE CERQUEIRA SANTOS	NUTRIÇÃO	FRATELLI VITA	BA
LEILANE DA SILVA PONTES	FARMÁCIA FARMACÊUTICO	JOÃO UCHOA	RJ
LETÍCIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS	DIREITO	NOVA AMÉRICA	RJ
LILIAN GUILHERME DE LEMOS	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	EAD SANTA CRUZ	RJ
LORENA POSSATTI DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	VILA VELHA	ES
LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO (CE)	CE
LUÍS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	NOVA IGUAÇU	RJ
LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	NORTE SHOPPING	RJ
MARCELO HUGO FREITAS SILVA	INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA JUDICIAL	EAD MARIANA	MG
MARCILENE SALES RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ

MARIA EDUARDA SOFIA CAROLINE PACHECO DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	SANTO AMARO	SP
MARIA ISABEL PALMEIRO MARCANTONIO	ADMINISTRAÇÃO	EAD SÃO PAULO - PARAÍSO	SP
MARIA RAPHAELA CRUZ PEREIRA	DIREITO	BOA VISTA	RR
MARIA THALYA DE OLIVEIRA LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA OU BACHARELADO	VIA CORPVS	CE
MARIANO RODRIGUES DE PAULA CAMPOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EAD BARBACENA - MG	MG
MARINA GARCIA CUNHA	GESTAO HOSPITALAR	EAD NORTE SHOPPING	RJ
MARTINOVICH RODRIGUES RAPOSO	DIREITO	BOA VIAGEM	PE
MATHEUS HENRIQUE NUNES SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	EAD NORTE SHOPPING	RJ
MICHELE DE SOUSA COSTA JOAQUIM	PEDAGOGIA	EAD SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
MONIQUE FERREIRA HONORATO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD VILA VELHA I	ES
NATHÁLIA PESSOA DE MIRANDA DE FREITAS	LETRAS INGLÊS	EAD CABO FRIO	RJ
PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SOARES	PEDAGOGIA	EAD CONTAGEM - ELDORADO	MG
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NETO	DIREITO	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RJ
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA ROMÃO	ADMINISTRAÇÃO	VENDA NOVA	MG
RAFAEL DO CARMO AROUCHA	DIREITO	RESENDE	RJ
RAFAELLA OLIVEIRA DE AZEVEDO	DIREITO	CABO FRIO	RJ
RAPHAEL PIERRE BARBOSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD PETRÓPOLIS	RJ

RENATA AGOSTINETTO BATTISTI	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD CENTRO RS	RS
RODRIGO FONTANA GODOY DE ALMEIDA	GESTÃO DE LOGISTICA	EAD VITÓRIA I - ES	ES
RODRIGO PEREIRA DA ROCHA	LOGÍSTICA	EAD NOVA IGUAÇU	RJ
ROSANA RIBEIRO	CIENCIAS CONTABEIS	EAD PIRACICABA	SP
SILVIA MARIA CAIADO ACCIOLY	ADMINISTRAÇÃO	EAD CAMPO GRANDE - RJ	RJ
SOLANGE MARTINES SORACE	COMÉRCIO EXTERIOR	EAD CUIABÁ - MT	MT
STEPHANIE DE SANTANA TOSTA	FARMÁCIA	GILBERTO GIL	BA
STEPHANIE NAYARA SOARES FELIX DOS SANTOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD GUARULHOS - VILA ENDRES	SP
SUE ANNE FRANCO LIMA	DIREITO	VIA BRASIL - IRAJÁ	RJ
SYLVIA KHANANDA SANTOS PINHO	DIREITO	MACAPÁ	AP
TAÍS TEIXEIRA MENEZES	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	EAD XANGRI-LÁ	RS
TATIANE MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	EAD VILARINHO - VENDA NOVA	MG
THIAGO SANTOS CAVALCANTE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD JOÃO PESSOA - BANCÁRIOS - PB	PB
UOSTON SANTOS DE AGUIAR	GESTÃO EM TECNOLOGIA DE RECURSOS HUMANOS	EAD CONCEIÇÃO	SP
VANDERSON HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	BELÉM	PA
VANESSA BARONI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EAD CAMPINAS	SP
VANESSA DANIELE VICENTE DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA	EAD ALCÂNTARA	RJ

VANESSA GOMES VIANA	ADMINISTRAÇÃO	EAD VOLTA REDONDA	RJ
VARLEY MONTE MOR GONÇALVES	DIREITO	NOVA IGUAÇU	RJ
VICTORIA BARBOZA DE CASTRO CUNHA	ADMINISTRAÇÃO	EAD CURITIBA	PR
VINICIUS FONSECA DE QUEIROZ SILVA	DIREITO	NOVA IGUAÇU	RJ
VINICIUS RAFAEL FRANZE	GESTÃO COMERCIAL	EAD ARTHUR NOGUEIRA	SP
WAGNER PEREIRA DUARTE	DIREITO	MADUREIRA	RJ
WALLACE CAMARGO PEREIRA DA GRAÇA	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RJ
WILDER CLEYTON DE OLIVEIRA BONIFACIO	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RIO BRANCO	MG
YOHANA IRIS SANTOS SOUSA	PEDAGOGIA	EAD JUAZEIRO DO NORTE - CE	CE
YULE PAULINO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	NOVA IGUAÇU	RJ
YURI PAES CAMARINHA	DIREITO	VIA BRASIL - IRAJÁ	RJ

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
NORTHUMBRIA UNIVERSITY (REINO UNIDO)

A Estácio, em convênio educacional com a [Northumbria University](https://www.northumbria.ac.uk) (Reino Unido), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Northumbria University, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 1 (uma) vaga em 2018.2 ou 2019.1, de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Northumbria University.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cursar o segundo semestre de 2018 ou o primeiro semestre de 2019, na Northumbria University, nos cursos oferecidos pela Universidade (para mais informações, acessar <https://www.northumbria.ac.uk/study-at-northumbria/coming-to-northumbria/>);
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre no semestre 2018.2 ou 2019.1;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade inglesa;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;
- 3.4 Possuir proficiência comprovada em inglês:
 - 3.4.1 O candidato deverá possuir uma das seguintes comprovações de proficiência: IELTS 6.0 (com mínimo de 5.5 em cada componente); TOEFL IBT 79 (com mínimo R18, W17, L17, S20); ou PTE Academic 54 (com mínimo de 51 em cada componente).

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/7g7HIOxtU19pEwar2>, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Northumbria University são:

- Administração
- Arquitetura
- Biologia
- Biomedicina
- Ciência da Computação

- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Cinema
- Comércio Exterior
- Comunicação Social
- Design de Interiores
- Design de Moda
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Geografia
- Gestão Ambiental
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Gestão de Recursos Humanos
- História
- Hotelaria
- Jornalismo
- Letras - Inglês
- Logística
- Marketing
- Matemática
- Medicina
- Nutrição
- Pedagogia
- Psicologia
- Redes de Computadores
- Relações Internacionais
- Segurança do Trabalho
- Serviço Social
- Turismo

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO;
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

O aluno pré-selecionado deverá apresentar em 2 dias a Assessoria Internacional comprovante de proficiência na língua inglesa, de acordo com o item 3.4 deste edital, sob pena de perder a vaga para o próximo aluno do *ranking*.

A Assessoria de Cooperação Internacional nomeará o candidato aprovado, no entanto cabe a Northumbria University a aceitação ou não da candidatura.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 05/04/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/02 a 09/03/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
10/03 a 16/03/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 02/04/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados na Northumbria University
Até 05/04/2018	Divulgação dos selecionados
Até 20/04/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Northumbria University

Mais informações sobre o intercâmbio na Northumbria University podem ser obtidos pelo **anexo** (*Fact Sheet*) deste edital.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ
<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA NORTHUMBRIA UNIVERSITY – REINO UNIDO

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Northumbria University, Reino Unido:

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Manuela Brandão de Oliveira	Direito	DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	RJ

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 E PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDADE LUSÍADA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com a Universidade Lusíada (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidade Lusíada, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) vagas de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidade Lusíada.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para Universidade Lusíada: 3 (três) para cursar o segundo semestre de 2018 e 2 (duas) para o primeiro semestre de 2019;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 **ou** 2019, na Universidade Lusíada, em Portugal;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica pagará uma taxa de inscrição de 100 euros, diretamente na secretaria da Universidade Lusíada, em seu primeiro dia de aula. Não haverá outras taxas acadêmicas a serem pagas durante o intercâmbio;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais;
- 2.5 O presente edital trata-se de uma pré-seleção pela Universidade Estácio de Sá. Caberá a Universidade Lusíada aceitar ou não a candidatura do aluno.
- 2.6 O aluno selecionado deverá pagar a taxa de 100 euros diretamente à Universidade Lusíada, no momento em que chegar a Instituição.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/KgTz8VoNtPtpbDrq2>, no período de 15 de março a 15 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidade Lusíada são:

Campus Lisboa:

- Arquitetura
- Comunicação e Multimídia
- Design

- Direito
- Economia
- Engenharia informática
- Gestão de empresa
- Gestão das organizações desportivas
- Gestão de recursos humanos
- Marketing
- Motricidade humana
- Políticas de segurança
- Psicologia
- Relações internacionais
- Serviço social
- Turismo

Campus Porto:

- Arquitetura
- Design
- Economia
- Gestão de empresa
- Marketing
- Psicologia
- Criminologia
- Direito
- Relações internacionais

Campus Norte - Famalicão:

- Arquitetura
- Design
- Contabilidade
- Gestão
- Marketing
- Engenharia civil
- Engenharia eletrônica e informática
- Engenharia mecânica

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 30/05/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/03 a 15/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
16/04 a 18/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 20/05/2018	Contato com alunos selecionados

Até 30/05/2018	Divulgação dos selecionados
Até 30/06/2018	Envio dos documentos para Lusíada para candidatura.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA A UNIVERSIDADE DE LUSÍADA – PORTUGAL

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidade De Lusíada, Portugal:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Carolina Rodrigues de Souza	Direito	Nova Iguaçu	RJ
Tábata Souza Muniz Freire Alves	Pedagogia	EAD Florianópolis	SC
Mariana Porto Pereira	Direito	Tom Jobim	RJ

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Jéssica Couto Romão	Ciências Contábeis	EAD Santa Bárbara	MG
Eziéli Ignacio Randi	Gestão de Recursos Humanos	EAD Mauá/	SP

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 E PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDADE LUSÍADA (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com a Universidade Lusíada (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidade Lusíada, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) vagas de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidade Lusíada.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para Universidade Lusíada: 3 (três) para cursar o segundo semestre de 2018 e 2 (duas) para o primeiro semestre de 2019;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 **ou** 2019, na Universidade Lusíada, em Portugal;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica pagará uma taxa de inscrição de 100 euros, diretamente na secretaria da Universidade Lusíada, em seu primeiro dia de aula. Não haverá outras taxas acadêmicas a serem pagas durante o intercâmbio;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais;
- 2.5 O presente edital trata-se de uma pré-seleção pela Universidade Estácio de Sá. Caberá a Universidade Lusíada aceitar ou não a candidatura do aluno.
- 2.6 O aluno selecionado deverá pagar a taxa de 100 euros diretamente à Universidade Lusíada, no momento em que chegar a Instituição.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/KgTz8VoNtPtpbDrq2>, no período de 15 de março a 15 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidade Lusíada são:

Campus Lisboa:

- Arquitetura
- Comunicação e Multimídia
- Design

- Direito
- Economia
- Engenharia informática
- Gestão de empresa
- Gestão das organizações desportivas
- Gestão de recursos humanos
- Marketing
- Motricidade humana
- Políticas de segurança
- Psicologia
- Relações internacionais
- Serviço social
- Turismo

Campus Porto:

- Arquitetura
- Design
- Economia
- Gestão de empresa
- Marketing
- Psicologia
- Criminologia
- Direito
- Relações internacionais

Campus Norte - Famalicão:

- Arquitetura
- Design
- Contabilidade
- Gestão
- Marketing
- Engenharia civil
- Engenharia eletrônica e informática
- Engenharia mecânica

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades académicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades académicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 30/05/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/03 a 15/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
16/04 a 18/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 20/05/2018	Contato com alunos selecionados

Até 30/05/2018	Divulgação dos selecionados
Até 30/06/2018	Envio dos documentos para Lusíada para candidatura.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA A UNIVERSIDADE DE LUSÍADA – PORTUGAL

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidade De Lusíada, Portugal:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Carolina Rodrigues de Souza	Direito	Nova Iguaçu	RJ
Tábata Souza Muniz Freire Alves	Pedagogia	EAD Florianópolis	SC
Mariana Porto Pereira	Direito	Tom Jobim	RJ

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Jéssica Couto Romão	Ciências Contábeis	EAD Santa Bárbara	MG
Eziéli Ignacio Randi	Gestão de Recursos Humanos	EAD Mauá/	SP

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDADE DO PORTO (PORTUGAL)**

A Estácio, em convênio educacional com a [Universidade do Porto](http://www.up.pt) (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidade do Porto, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas em 2019.1, de intercâmbio para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidade do Porto.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para cursar o primeiro semestre de 2019, segundo quadro abaixo:

Quadro 1 – Faculdades e vagas disponibilizadas

Faculdade	Vagas	Website
Faculdade de Arquitetura	2	https://sigarra.up.pt/faup/
Faculdade de Belas Artes	2	http://www.fba.up.pt/
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação	2	https://sigarra.up.pt/fcnaup/
Faculdade de Ciências	2	https://sigarra.up.pt/fcup/
Faculdade de Desporto	2	https://sigarra.up.pt/fadeup/
Faculdade de Direito	2	https://sigarra.up.pt/up/
Faculdade de Economia	2	https://sigarra.up.pt/fep/
Faculdade de Engenharia	2	https://sigarra.up.pt/feup/
Faculdade de Farmácia	2	https://sigarra.up.pt/up/
Faculdade de Letras	2	https://sigarra.up.pt/flup/pt/
Faculdade de Medicina	2	https://sigarra.up.pt/fmup/
Faculdade de Medicina Dentária	2	https://sigarra.up.pt/fmdup/pt/
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	2	https://sigarra.up.pt/fpceup/
Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar	2	https://sigarra.up.pt/icbas/

- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2019;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade portuguesa;

2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais;

2.5 A aprovação nesse edital não garante a aceitação do aluno na Universidade do Porto, ficando a decisão final a critério da Universidade portuguesa.

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo académico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;

4. Da inscrição

4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/Sm25S9gfruQKjd4k1>, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2018;

4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);

5. Dos cursos ofertados

Os candidatos poderão verificar quais os cursos ofertados nos websites das Faculdades da Universidade do Porto (ver quadro 1 deste edital).

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades académicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades académicas complementares (AAC) da ESTÁCIO;
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Realizar a inscrição para candidatura na Universidade do Porto no portal: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272, e colher as assinaturas do coordenador local e do assessor internacional da Estácio, para posterior envio online;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 20/10/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
10/08 a 10/09/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
11/09 a 14/09/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 20/09/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados a Universidade do Porto.
Até 15/10/2018	Preenchimento do formulário online da U. do Porto e envio da ficha de candidatura assinada para a Universidade.
Até 20/10/2018	Divulgação dos alunos selecionados.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

Assessoria de Cooperação Internacional
international@estacio.br

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA A UNIVERSIDADE DO PORTO – PORTUGAL

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidade do Porto, Portugal:

2019.1

▪ **Faculdade de Arquitetura**

Nome	Curso	Campus	Estado
Alexsandro Mendes	Arquitetura e Urbanismo	São José	SC
Carolina Pinto Mesquita	Arquitetura e Urbanismo	Niterói II	RJ

▪ **Faculdade de Belas Artes**

Nome	Curso	Campus	Estado
Maria Clara Tesser	Comunicação Social	São José	SC
Renata Rodrigues de Freitas	Comunicação Social	Petrópolis	RJ

▪ **Faculdade de Nutrição**

Nome	Curso	Campus	Estado
Marcelle dos Santos	Nutrição	Campos dos Goytacazes	RJ
Josana De Mello Dantas	Nutrição	Aracaju	SE

▪ **Faculdade de Ciências**

Nome	Curso	Campus	Estado
Valeriano de Mesquita Mendes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Duque de Caxias	RJ
André Felipe Gama de Freitas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ilha do Governador	RJ

▪ **Faculdade de Desporto**

Nome	Curso	Campus	Estado
Adrielly Ladeira dos Santos	Educação Física - Bacharelado	Petrópolis	RJ
Sarah Layanne Alves de Abreu	Educação Física - Bacharelado	Centro	GO

▪ **Faculdade de Direito**

Nome	Curso	Campus	Estado
Maria Carolina Feliciano de Oliveira e Azevedo	Direito	Dorival Caymmi - Copacabana	RJ
Breno Motta Cerante	Direito	Macaé	RJ

▪ **Faculdade de Economia**

Nome	Curso	Campus	Estado
Carla David Cornelio	Administração - Bacharelado	Niterói I	RJ
Vanessa Gomes Viana	Administração - Bacharelado	Resende	RJ

▪ **Faculdade de Engenharia**

Nome	Curso	Campus	Estado
Thiago dos Santos Leal	Engenharia de Produção	Belém	PA
Inarais da Silva Jeronimo	Gestão da Tecnologia da Informação	Florianópolis	SC

▪ **Faculdade de Farmácia**

Nome	Curso	Campus	Estado
Fabício da Silva Ribeiro	Farmácia	Constantino Nery	AM
Eduarda Ribeiro da Silva	Farmácia	Castanhal	PA

▪ **Faculdade de Letras**

Nome	Curso	Campus	Estado
Rafaela Soares de Menezes	Letras - Português e Inglês	Centro I - Presidente Vargas	RJ
Larissa Stefani Savi	Letras - Inglês	Centro	RS

▪ **Faculdade de Medicina**

Nome	Curso	Campus	Estado
Bianca Borges de Oliveira Silva	Medicina	Ribeirania	SP
Joyce Fernandes Costa	Medicina	João Uchoa	RJ

▪ **Faculdade de Medicina Odontológica**

Nome	Curso	Campus	Estado
Maria Clara Leão Gabriel de Lima	Odontologia	Rio Branco	MG
Isadora Cardoso do Nascimento e Silva	Odontologia	Recreio	RJ

▪ **Faculdade de Psicologia e Educação**

Nome	Curso	Campus	Estado
Ana Cristina de Sousa Santos	História - Licenciatura	Parangaba	CE
Mylena Cristina Fraga Ramos	Pedagogia	EAD Florianópolis	SC

▪ Instituto Abel Salazar

Nome	Curso	Campus	Estado
Julia Fernandes Pedro	Medicina Veterinária	Barra III - Vargem Pequena	RJ
Ana Luiza de Souza Santos e Menezes	Medicina Veterinária	Barra III - Vargem Pequena	RJ

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDAD DE BURGOS (ESPANHA)**

A Estácio, em convênio educacional com a [Universidad de Burgos](#) (Espanha), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de Burgos, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) vagas de intercâmbio para 2018.2, e 5 (cinco) vagas para 2019.1, para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidad de Burgos.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas o total de 10 (dez) vagas, para cursar o segundo semestre de 2018 (05 vagas) ou o primeiro semestre de 2019 (05 vagas) na Universidad de Burgos, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre no ano de 2018 ou 2019, na Universidad de Burgos, na Espanha, podendo ser prorrogado por mais 6 meses caso haja disponibilidade de vagas;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas para as disciplinas regulares na universidade espanhola, mas poderá, caso seja de sua vontade, realizar outros cursos e atividades, sendo responsável pelo seu custeio, caso haja caráter oneroso.
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regulamente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário (a ser comprovado);

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/pLkkzFXLTPA1h0C72>, no período de 15 de março a 15 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter espanhol a nível intermediário;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidad de Burgos são:

- Letras (Espanhol)
- História

- Química
- Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Enfermagem
- Terapia Ocupacional
- Direito
- Ciência Política e Gestão Pública
- Comunicação Audiovisual
- Direito
- Educação Social
- Finanças e Contabilidade
- Pedagogia
- Recursos Humanos
- Turismo
- Arquitetura
- Engenharias

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.

- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 01/06/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/03 a 15/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
16/04 a 20/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 30/05/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados para a Universidad de Burgos
Até 01/06/2018	Divulgação dos selecionados
Até 15/06/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Universidad de Burgos

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA A UNIVERSIDAD DE BURGOS – ESPANHA

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidad de Burgos, Espanha:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Felipe Sanches Santos Barbosa	História	Centro I Presidente Vargas	RJ
Anita Salgado Pedrosa	Pedagogia	Petrópolis	RJ
Maria Luisa Machado Porath	Direito	São José	SC
Thaís de Oliveira Abreu	Jornalismo	Tom Jobim	RJ
Ana Luísa Amaral Marques	Turismo	Niterói	RJ

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Ana Clara Canto de Souza	Letras (Espanhol)	Nova Friburgo	RJ
Michelle Paiva Bortot	Administração	EAD Prado	MG
Ariane Marques Copetti	Pedagogia	EAD Aberlado Luz	SC
Carlos Alberto Pimentel Duarte Bergallo	História	EAD Botafogo	RJ
Vinicius Matias Rodrigues Manoel	Pedagogia	Ourinhos	MG

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDAD DE BURGOS (ESPANHA)**

A Estácio, em convênio educacional com a [Universidad de Burgos](#) (Espanha), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de Burgos, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) vagas de intercâmbio para 2018.2, e 5 (cinco) vagas para 2019.1, para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidad de Burgos.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas o total de 10 (dez) vagas, para cursar o segundo semestre de 2018 (05 vagas) ou o primeiro semestre de 2019 (05 vagas) na Universidad de Burgos, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre no ano de 2018 ou 2019, na Universidad de Burgos, na Espanha, podendo ser prorrogado por mais 6 meses caso haja disponibilidade de vagas;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas para as disciplinas regulares na universidade espanhola, mas poderá, caso seja de sua vontade, realizar outros cursos e atividades, sendo responsável pelo seu custeio, caso haja caráter oneroso.
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regulamente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário (a ser comprovado);

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/pLkkzFXLTPA1h0C72>, no período de 15 de março a 15 de abril de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter espanhol a nível intermediário;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidad de Burgos são:

- Letras (Espanhol)
- História

- Química
- Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Enfermagem
- Terapia Ocupacional
- Direito
- Ciência Política e Gestão Pública
- Comunicação Audiovisual
- Direito
- Educação Social
- Finanças e Contabilidade
- Pedagogia
- Recursos Humanos
- Turismo
- Arquitetura
- Engenharias

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.

- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 01/06/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
15/03 a 15/04/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
16/04 a 20/04/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 30/05/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados para a Universidad de Burgos
Até 01/06/2018	Divulgação dos selecionados
Até 15/06/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Universidad de Burgos

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)

A Estácio, em convênio educacional com a [Universidad de los Andes](#) (Santiago – Chile), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de los Andes, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 2 (duas) vagas de intercâmbio para 2018.2, e 2 (duas) vagas para 2019.1, para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidad de Los Andes.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, para cursar o segundo semestre de 2018 (duas vagas) ou o primeiro semestre de 2019 (duas vagas) na Universidad de los Andes, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 ou 2019, na Universidad de los Andes, no Chile;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade chilena;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário (a ser comprovado);

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/Glj4czY8BGV8CQ653>, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter espanhol a nível intermediário;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidad de los Andes são:

- Administração
- Ciências Econômicas
- Comunicação Social
- Direito
- Enfermagem
- Engenharia

- Filosofia
- História
- Fisioterapia
- Letras
- Medicina
- Nutrição
- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Publicidade
- Terapia Ocupacional

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por

ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;

- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 14/03/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/02 a 28/02/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
01/03 a 03/03/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 10/03/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados para a Universidad de los Andes
Até 14/03/2018	Divulgação dos selecionados
Até 27/04/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Universidad de los Andes

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA UNIVERSIDAD DE LOS ANDES – CHILE

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidad de los Andes, Chile:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Gustavo Henrique Menezes Pereira	Direito	Nova Iguaçu	RJ
Jessica Almeida Sanguedo	Nutrição	Campos dos Goytacazes	RJ
Olivana Silva Queiroz Macedo	Nutrição	Via Corpv's	CE
Ruan Lee Silvério da Silva	Administração	Jatiúca	AL

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Adriana Lopes de Oliveira	Letras	Nova América	RJ
Paula Pereira Ferraz	Fisioterapia	R9 Taquara	RJ

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2018 OU PRIMEIRO SEMESTRE/2019
UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)

A Estácio, em convênio educacional com a [Universidad de los Andes](#) (Santiago – Chile), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Estácio, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de los Andes, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 2 (duas) vagas de intercâmbio para 2018.2, e 2 (duas) vagas para 2019.1, para a universidade conveniada;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos da Universidad de Los Andes.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, para cursar o segundo semestre de 2018 (duas vagas) ou o primeiro semestre de 2019 (duas vagas) na Universidad de los Andes, dos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado a realização de um semestre (não podendo ser renovado) no ano de 2018 ou 2019, na Universidad de los Andes, no Chile;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de taxas na universidade chilena;
- 2.4 O aluno deverá arcar com despesas da viagem e pessoais.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado da Estácio;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 7;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário (a ser comprovado);

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://goo.gl/forms/Glj4czY8BGV8CQ653>, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2018;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ter espanhol a nível intermediário;

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidad de los Andes são:

- Administração
- Ciências Econômicas
- Comunicação Social
- Direito
- Enfermagem
- Engenharia

- Filosofia
- História
- Fisioterapia
- Letras
- Medicina
- Nutrição
- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Publicidade
- Terapia Ocupacional

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à ESTÁCIO, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da ESTÁCIO;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizados no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da ESTÁCIO.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no PROGRAMA**, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a ESTÁCIO e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas.
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por

ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;

- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os critérios para a seleção e a distribuição das bolsas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).

Um *ranking* com os melhores alunos (considerando o CRA) será feito. Posteriormente, os pré-requisitos são verificados para cada candidato. Havendo desistências, os próximos no *ranking* vão sendo contatados.

9. Resultado da seleção

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 14/03/2018. Os alunos selecionados poderão ser contatados antes desse prazo.

10. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08/02 a 28/02/2018	Submissão das candidaturas através do link em Google Docs.
01/03 a 03/03/2018	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
Até 10/03/2018	Contato com alunos selecionados e nomeação dos aprovados para a Universidad de los Andes
Até 14/03/2018	Divulgação dos selecionados
Até 27/04/2018	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Universidad de los Andes

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael Mario Iorio Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Christiano Bittencourt Machado
Assessoria de Cooperação Internacional

Assessoria de Cooperação Internacional – Estácio
Avenida Presidente Vargas 642 22º andar
20071-001- Rio de Janeiro – RJ

<http://www.estacio.br/cooperacaointernacional>

RESULTADO DO EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA UNIVERSIDAD DE LOS ANDES – CHILE

A Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio publica a relação dos alunos selecionados para mobilidade acadêmica na Universidad de los Andes, Chile:

2018.2

Nome	Curso	Campus	Estado
Gustavo Henrique Menezes Pereira	Direito	Nova Iguaçu	RJ
Jessica Almeida Sanguedo	Nutrição	Campos dos Goytacazes	RJ
Olivana Silva Queiroz Macedo	Nutrição	Via Corpv's	CE
Ruan Lee Silvério da Silva	Administração	Jatiúca	AL

2019.1

Nome	Curso	Campus	Estado
Adriana Lopes de Oliveira	Letras	Nova América	RJ
Paula Pereira Ferraz	Fisioterapia	R9 Taqura	RJ